



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.303, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 165.108,96 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200031.154000 - Convênio 142/2021 - Aquisição de Veículo (Administração)		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 872 .....	R\$	75.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200111.155000 - Convênio 143/2021 - Aquisição de Veículo (Viação, Obras e Urbanismo)		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 873 .....	R\$	65.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 1036 .....	R\$	10.332,90
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 1036 .....	R\$	2.221,58
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 1036 .....	R\$	10.332,90
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 1036 .....	R\$	2.221,58
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>165.108,96</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 872 - Convênio 142/2021 - Aquisição de Veículo (Administração).....	R\$	75.000,00
Fonte nº 873 - Convênio 143/2021 - Aquis. de Veículo (Viação, Obras e Urban.).....	R\$	65.000,00
Fonte nº 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
VAAF - percentual mínimo de 70%.....	R\$	25.108,96

**Art. 3º** Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 12 / 12 / 2021

Página: 2 e 3 de 2875

Laurindo Spetotto  
Prefeito Municipal